

razão do indeferimento do registro da Portaria AP nº 3787, de 01 de outubro de 2012, pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, mediante o Acórdão nº 55.495/2016.

Belém, 30 de maio de 2016.

Ordenador: Allan Gomes Moreira

Protocolo 966622

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0645, DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do

Estado do Pará; e da Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre março / abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

#### NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de abril do ano de 2016. Esta composição está assim estruturada:

Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; Fundos Especiais; Entidades da Administração Indireta, tais como: Fundações; Autarquias;

Empresas Públicas dependentes; e Sociedades de Economia Mista dependentes.

Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Estas informações estão disponíveis na Internet <http://www.sefa.pa.gov.br/>

(Contabilidade Geral do Estado - Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC - DF nº 006853

De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO

Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ Milhares
RECEITAS <sup>1</sup>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
							(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.532.442	23.493.589	3.355.796	14,28	7.003.043	29,81	16.490.546
RECEITAS CORRENTES	21.896.800	22.857.946	3.332.192	14,58	6.889.330	30,14	15.968.617
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.409.658	11.409.658	1.734.390	15,20	3.532.919	30,96	7.876.738
IMPOSTOS	10.244.226	10.244.226	1.621.545	15,83	3.301.843	32,23	6.942.382
TAXAS	1.165.432	1.165.432	112.845	9,68	231.076	19,83	934.356
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.516.030	1.516.030	215.163	14,19	391.645	25,83	1.124.385
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.516.030	1.516.030	215.163	14,19	391.645	25,83	1.124.385
RECEITA PATRIMONIAL	477.250	477.250	214.636	44,97	371.086	77,76	106.164
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	464.335	464.335	211.398	45,53	365.410	78,70	98.924
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.157	6.157	1.433	23,27	2.121	34,44	4.037
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES.	6.758	6.758	1.806	26,72	3.555	52,60	3.203
RECEITA AGROPECUÁRIA	98	98	6	6,32	14	14,32	84
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	98	98	3	3,24	11	11,24	87
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL			3		3		(3)
RECEITA INDUSTRIAL	15.016	15.016	2.712	18,06	4.589	30,56	10.427
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	15.016	15.016	2.713	18,06	4.567	30,42	10.449
RECEITAS INDUSTRIAIS A CLASSIFICAR	-	-	( )		22		(22)
RECEITA DE SERVIÇOS	689.288	689.288	77.181	11,20	132.366	19,20	556.922
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.253.289	7.265.881	1.045.483	14,39	2.369.189	32,61	4.896.692
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.166.177	7.178.769	1.035.962	14,43	2.355.400	32,81	4.823.369
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	655		1.647		(1.647)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	87.112	87.112	8.866	10,18	12.142	13,94	74.970
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	536.171	1.484.726	42.621	2,87	87.522	5,89	1.397.204
MULTAS E JUROS DE MORA	238.460	238.460	12.762	5,35	25.121	10,53	213.339
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES	856	856	2.942	343,88	3.368	393,65	(2.512)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	152.058	152.058	19.850	13,05	40.112	26,38	111.947
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	144.797	1.093.352	7.067	0,65	18.921	1,73	1.074.431
RECEITAS DE CAPITAL	635.642	635.642	23.604	3,71	113.714	17,89	521.929
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	455.718	455.718	6.285	1,38	76.295	16,74	379.423
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	253.852	253.852	4.419	1,74	74.429	29,32	179.423
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	201.866	201.866	1.866	0,92	1.866	0,92	200.000
ALIENAÇÃO DE BENS	2.700	2.700	-	-	-	-	2.700
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS							
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.700	2.700					2.700
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	10.540	10.540	1.086	10,30	2.186	20,74	8.354
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.684	166.684	16.233	9,74	35.233	21,14	131.452
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			366		366		(366)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	166.684	166.684	15.867	9,52	34.867	20,92	131.818
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	772.544	772.544	153.601	19,88	289.321	37,45	483.224
SUBTOTAL DA RECEITA (III) = (I+II)	23.304.986	24.266.133	3.509.397	14,46	7.292.364	30,05	16.973.769
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.304.986	24.266.133	3.509.397	14,46	7.292.364	30,05	16.973.769
DÉFICIT (VI)							